



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Col03.09.07.001-5in, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS UNIDADE JOINVILLE / HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE E O CISNORDESTE/SC.

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.562.198/0003-20, com sede na rua Araranguá, nº 554, no bairro América, CEP 89204-210, em Joinville, SC, representada neste ato na forma de seus atos constitutivos pela Ir. Ivete Negreli, brasileira, religiosa, inscrita no CPF nº 554.318.879-04, doravante denominado HJAF ou Hospital Infantil, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ**, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, com sede à Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial Norte de Joinville/SC, CEP: 89.219-710, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, devidamente representada por seu Diretor Administrativo, Prof. José Kempner, brasileiro, casado, Professor Universitário, CPF n.º 461.428.609-78, doravante denominada **FURJ/UNIVILLE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204.635 em Joinville/SC, neste ato representando por seu Presidente Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito de São João do Itaperiú/SC, doravante denominado **CISNORDESTE/SC**.

As Partes acima qualificadas resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica principal, assinado em 09 de abril de 2019, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, do terceiro aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, o presente Aditivo tem por objeto prorrogar, **por mais 12 meses a vigência que terá início em 20/11/2022 e término em 19/11/2023.**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Col03.09.07.001-5in, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica assinado em 09 de abril de 2019, bem como as previstas nos aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo com a validade do Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual subscrevem na presença de testemunhas.

Joinville, SC, 17 de novembro de 2022.

**Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil
Dr. Jeser Amarante Faria - Ir. Ivete Negreli - Diretora Geral**

**Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ
José Kempner – Diretor Administrativo**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste do Estado de Santa Catarina
Clézio José Fortunato – Presidente**

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: